



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2418/GR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23.04.2015, Seção 2, Pág. 1, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 235/2015 – REIT-PROEN, de 05.10.2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o término do segundo semestre letivo de 2016, o prazo de conclusão de cursos para os alunos que ingressaram no período de 2008.1 a 2010.1 nos Cursos Superiores de Tecnologia de oferta presencial ou a distância e que estejam com pendência em Pática Profissional/Estágio, Trabalho de Conclusão de Cursos e até 03 (três) disciplinas inconclusas, desde que, estejam sendo ofertadas, regularmente, no período letivo em curso.

§1º As disciplinas inconclusas de cursos em processo de extinção poderão ser ofertadas conforme avaliação da coordenação de curso de acordo com a disponibilidade de carga horária dos professores e da demanda de alunos.

§2º O aluno deverá comparecer à Diretoria de Ensino do Câmpus ou à Coordenação do Polo ao qual está vinculado, no período de 13 a 26 de outubro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para efetivar Rematrícula e regularizar sua situação acadêmica.

Art. 2º O não comparecimento à Rematrícula ou a não conclusão do curso até a data fixada no artigo anterior, implicará no cancelamento definitivo do vínculo do aluno com a instituição, de acordo com as Normas de Organização Didática.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor